

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS



CÓPIA

ESTADO DO AMAZONAS

LEI N° 017/02 - AEPMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DETERMINAR ESTUDOS E FAZER O LOTEA-
MENTO URBANO DA ÁREA DO ANTIGO AERO-
PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SITIDADO PAULO VITORINO DE MENEZES, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PARINTINS, ETC.

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE PARINTINS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CORRENTE ANO, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORI-
ZADO A FAZER ESTUDOS E LOTEAR URBANISTICAMENTE AS TERRAS DEVOLVIDAS AO PA-
TRIMÔNIO MUNICIPAL E QUE PERTENCIAM AO ANTIGO AEROPORTO PICHITA COHEN, DES-
TE MUNICIPIO.

ART. 2º - O LOTEAMENTO EM APREÇO ALEM DO PROJETO UR-
BANISTICO A SER ELABORADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, DEVERÁ OBRIGATÓRIAMEN-
TE PRIORIZAR AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ENTIDADES ABALHO RELACIONADAS: PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, FORUM DE JUS-
TIÇA, RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, UNIDADE EDUCACIONAL DE PARINTINS ,
SUFRAMA, I.B.G.E., I.B.D.F., AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DE PARINTINS,
LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZA-
ÇÃO-MOBRAL, DETRAN, SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS-SAAE ,
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS, ASSOCIAÇÃO DOS MOTO-
RISTAS, ENTIDADES ESPORTIVAS: AMAZONAS ESPORTE CLUBE, SUL AMÉRICA ESPORTE
CLUBE, ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE, NACIONAL ESPORTE CLUBE, JAC ATLÉTI-
CA CLUBE, ESPORTE CLUBE PARINTINS, SÃO CRISTOVÃO ESPORTE CLUBE, CORINTHI-
ANS ESPORTE CLUBE E UNIÃO ESPORTE CLUBE. ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPI-
ITAL, ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO, ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO
MUNICIPAL, ÁREA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO, ÁREA PARA CONS-
TRUÇÃO DE UM HOTEL, ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA E ÁREA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS



ESTADO DO AMAZONAS

- 2 -

PARA CONSTRUÇÃO DA SUCAM.

PARÁGRAFO UNICO - AS TERRAS DOADAS ÀS ENTIDADES DISCRIMINADAS NO ART. 2º DA PRESENTE LEI, CABERÁ UTILIZÁ-LAS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE PARINTINS, SENDO QUE, O NÃO CUMPRIMENTO DO QUE TRATA O CÓDIGO EM TÉLA, ESSAS TERRAS VOLTARÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, QUE TORNARÁ-AS EM PRAÇAS PÚBLICAS, BEM COMO AS DEMAIS ÁREAS QUE NÃO FORAM DOADAS ÀS REFERIDAS ENTIDADES.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO CORDOVIL, 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

(a) PAULO VITORINO DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO, FOI EXTRAÍDO DO LIVRO Nº 040 DO REGISTRO DE LEIS EXISTENTE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

EM, 19.03.96.

Susl
Valadete Prestes Pimentel
1º Secretário

VISTO :

recl - aceite
Frank Luiz da Cunha Garcia
— Presidente